## MINICÍPIO DE SÃO IOSÉ DO CERRITO - SC



Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## LEI Nº 588/2005

de 07 de março de 2005

"Autoriza Firmar Convênio de Cooperação com a CIDASC"

RUY DE AMORIM ORTIZ, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Artigo 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, com ônus do vencimento e vantagens que compõe a folha para a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, (01) um médico veterinário.

Artigo 2° - A disposição será feita por Portaria, com base na legislação aplicável e conforme a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N. 001/2001, de 22/05/2001, da CIDASC, para suprir a demanda dos serviços a serem executados em especial o atendimento clínico veterinário, a defesa sanitária, a educação sanitária e a vigilância e fiscalização, no município de São José do Cerrito.

Artigo 3° - O Município e a CIDASC firmarão TERMO(S) DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, onde estarão definidos todos os detalhes, inclusive objeto e obrigações de cada parte.

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2005.

## **RUY DE AMORIM ORTIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Sec. Municipal Planejamento e Administração